



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 0639/2021 - GMB/PMB - BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 019/2021-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES**, GM-Classe-V, matrícula: 0027901-017, lotada no almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2021-GMB, firmado com a Empresa **RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.846.237/0001-00, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS, relativo ao Processo nº 0450/2021-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita entrega dos materiais;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como sua substituta a servidora **ELBA MARIA MONTEIRO MOURA**, matrícula nº 183288-016, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Classe IV, lotada no Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016





Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3.561/2021 – PMB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

Considerando, a sentença (ID 38100435), que reconhece a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva ao servidor.

RESOLVE:

Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor SILVIO NAZARENO LEAL COSTA (Mat. 111856-035) da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 03 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 200/2021 – PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº. 22.832, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Escala Anual de Férias Exercício/2021;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, no mês de dezembro de 2021, aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito, conforme relação abaixo discriminada.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1910825-015	Elvia Queiroz Cunha	Auxiliar de Administração	13/07/2020 12/07/2021
0506630-021	Jonathan Barreto de Azevedo	Assessor Superior	01/06/2020 31/05/2021
0010480-013	Lenita da Silva de Moraes	Agente de Portaria	03/05/2020 04/05/2021
0007900-015	Luiz Modesto Macedo	Auxiliar de Administração	13/11/2020 12/11/2021
0011592-010	Maria Heliana Vasconcelos dos Santos	Agente de Portaria	01/02/2020 31/01/2021
0495271-012	Maria de Nazaré Bentes Figueiró	Assessor Superior	02/12/2020 01/12/2021
1910876-019	Robson Nunes do Nascimento	Auxiliar de Administração	13/07/2020 12/07/2021
0435635-034	Thamiris Suellen Ferreira de Oliveira Lima	Assessor Superior	04/08/2020 03/08/2021
0018295-029	Wanda Maria do Santos Franco	Auxiliar de Administração	01/09/2020 31/08/2021

ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 0639/2021 – GMB/PMB - BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 019/2021-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES, GM-Classe-V, matrícula: 0027901-017, lotada no almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2021-GMB, firmado com a Empresa RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.846.237/0001-00, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS, relativo ao Processo nº 0450/2021-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita entrega dos materiais;

II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como sua substituta a servidora ELBA MARIA MONTEIRO MOURA, matrícula nº 183288-016, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Classe IV, lotada no Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-SEGEP A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEGEP

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0450/2021-GMB, restando comprovada a disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária nº 083/2021, com fundamento no Parecer Jurídico nº 0401/2021-NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, e na qualidade de órgão participante, RATIFICO e AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2021-SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEGEP, publicado no D.O.M – nº 14.291, de 28/07/2021, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS”, em favor da empresa RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.846.237/0001-00, estabelecida na Rua Esperanto, nº 537 – Bairro: Marambaia, CEP: 66615-015 – Belém/PA, no município de Belém/PA, CEP: 67.125-220, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Belém, 22 de novembro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.846.237/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 001/2021, ATA DE RP Nº 001/2021-GMB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0450/2021-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS
VALOR CONTRATUAL: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0007.2162
FUNTE DE RECURSO: 1001010000.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
VIGÊNCIA: DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 20 DE MAIO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ – CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ESPERANTO, Nº 537 – BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 66615-015 – BELÉM/PA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2020 - SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 180/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL DOS CONSIGNADOS SERVIDORES PÚBLICOS – ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB, conforme os prazos, especificações e discriminados no termo de referência.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque –Pregão Eletrônico – SRP nº 180/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 1371/2020-SEMAD, houveram consignadas necessidades de readequação dos termos do instrumento convocatório, bem como diante da justificativa apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, onde inferiu-se que não há mais interesse da administração pública em prosseguir com este certame, diante da ausência de oportunidade e conveniência.